



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 24 de novembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de Aquisição de 04 (quatro) unidades de toner para impressora HP LaserJet Pro 303 DW, instalada junto Farmácia da Unidade Básica de Saúde deste Município de Nova Brésia/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo dos cartuchos é R\$ 185,00 cada, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade subsidiar a aquisição de 04 (quatro) unidades de toner compatíveis com a impressora HP LaserJet Pro 303 DW, instalada na Farmácia da Unidade Básica de Saúde deste Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

A referida impressora é utilizada diariamente pelos servidores da Farmácia para a emissão de receituários, comprovantes de dispensação de medicamentos, relatórios de controle, orientações aos usuários, além de demais documentos administrativos essenciais para o adequado funcionamento da unidade. Em razão da elevada demanda de atendimento, o consumo de toner apresenta-se constante, sendo imprescindível manter estoque mínimo para evitar interrupções nas atividades.

Atualmente, os toners disponíveis encontram-se próximos do fim de sua capacidade, o que pode comprometer a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos e ao registro das informações obrigatórias nos sistemas e documentos físicos.

Assim, a aquisição das 04 unidades de toner justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da impressora, assegurar a regularidade do atendimento aos usuários do SUS e manter a eficiência administrativa da Farmácia da UBS, evitando prejuízos ao serviço público.

Diante do exposto, considera-se a aquisição indispensável para a manutenção das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

ENQUADRAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (9179)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente